



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Departamento de Gestão de Políticas Públicas

WNADJA MARIA CARVALHO BOBÔ - 19/0096861

**INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE MULHERES TRANS NO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO: Um estudo sobre as políticas públicas e a promoção da igualdade de
direitos e dignidade humana**

BRASÍLIA - DF

2025

WNADJA MARIA CARVALHO BOBÔ

**INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE MULHERES TRANS NO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO: Um estudo sobre as políticas públicas e a promoção da igualdade de
direitos e dignidade humana**

Monografia apresentada ao Departamento
de Gestão de Políticas Públicas como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Dra. Ana Paula
Antunes Martins

BRASÍLIA - DF

2025

WNADJA MARIA CARVALHO BOBÔ

**INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE MULHERES TRANS NO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO: Um estudo sobre as políticas públicas e a promoção da igualdade de
direitos e dignidade humana**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de
Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília da aluna

Wnadjia Maria Carvalho Bobô

Doutora, Ana Paula Antunes Martins,
Professora Orientadora

Mestra, Luiza de Andrade Penido,
Professora Examinadora

Brasília, 12 de 02 de 2025

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me conceder serenidade e força para trilhar este caminho e concluir este trabalho. À Nossa Senhora, pela intercessão e cuidado. Aos meus pais, Antônio e Núbia, que, com todo amor, dedicação e apoio inabalável, estiveram ao meu lado, me aconselhando e acreditando nos meus sonhos; ao meu irmão, Wildson, por sua compreensão, apoio constante e pelas palavras de encorajamento que fizeram toda a diferença; e ao meu sobrinho/afilhado, Noah, cuja presença na minha vida me inspira a ser uma pessoa melhor a cada dia. Aos meus professores, que foram fontes de inspiração e aprendizado ao longo da minha trajetória acadêmica. Em especial, à minha orientadora, Ana Paula Antunes Martins, cuja dedicação, paciência e conhecimento foram fundamentais para o desenvolvimento deste projeto. Agradeço, também, a todos os amigos e colegas que fizeram parte dessa jornada, compartilhando desafios e conquistas. A todos, meu mais sincero agradecimento.

*“O sonho é que leva a gente para frente. Se a gente
for seguir a razão, fica aquietado, acomodado”.*

- Ariano Suassuna

RESUMO

O objetivo deste estudo foi investigar como as políticas públicas destinadas à inclusão e proteção de mulheres trans no sistema prisional brasileiro estão sendo implementadas e quais são os principais obstáculos enfrentados nesse processo. Para alcançar os objetivos propostos, foi conduzida uma pesquisa de caráter qualitativo, envolvendo técnicas como entrevistas semiestruturadas com servidores da Coordenação Nacional de Atenção às Mulheres e Grupos Vulneráveis (Coamv) do Ministério da Justiça, pesquisa documental e revisão bibliográfica. Os resultados indicam que, embora haja avanços na formulação de políticas públicas para a população trans encarcerada, a implementação dessas políticas ainda enfrenta obstáculos significativos, especialmente em termos de regionalização, diversidade na aplicação das políticas nas diferentes unidades prisionais e carência de recursos adequados, o que compromete a efetividade dessas iniciativas.

Palavras-chave: políticas públicas; mulheres trans; sistema carcerário; inclusão; proteção.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais.

CNJ - Conselho Nacional de Justiça.

COAMV - Coordenação Nacional de Atenção às Mulheres e Grupos Vulneráveis.

CONAT - Coordenação Nacional de Trabalho.

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

DICAP - Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais.

DPLGBT - Departamento de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

FUNPEN - Fundo Penitenciário Nacional.

LEP - Lei de Execução Penal

LGBTQIA+ - Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexo, assexuais e mais.

MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

MNPCT - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

ONU - Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

PNAMPE - Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional

SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais.

SINAPE - Sistema Nacional de Alternativas Penais.

SNPG - Secretaria Nacional de Proteção Global.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.1 A centralidade na perspectiva de gênero nas políticas públicas.....	12
2.2 Direitos humanos no sistema carcerário.....	13
2.3 Violações de direitos nas prisões brasileiras.....	14
2.4 Fundamentos das políticas públicas para pensar o problema das prisões no Brasil.....	14
2.5 O encarceramento das mulheres trans: perspectivas transfeministas.....	15
3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA.....	17
3.1 Tipo e descrição geral da pesquisa.....	17
3.2 Percurso da pesquisa.....	18
3.3 Caracterização dos instrumentos de pesquisa.....	19
3.4 Procedimentos de coleta e de análise de dados.....	20
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	21
4.1 A atuação da Coamv na implementação de políticas públicas.....	22
4.2 Desafios na aplicação das Diretrizes Normativas.....	22
4.3 Boas práticas e iniciativas de inclusão no sistema carcerário.....	22
4.4 Disparidades regionais e suas implicações para as políticas públicas.....	23
4.5 Síntese dos resultados obtidos e reflexões intermediárias.....	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
REFERÊNCIAS.....	26
APÊNDICES.....	30
Apêndice A - Roteiro de entrevista estruturada.....	30
Apêndice B - Respostas da entrevista.....	31
Apêndice C - Termo de consentimento livre e esclarecido.....	39
ANEXOS.....	40
Anexo A - Organograma Institucional (Senappen).....	40

1 INTRODUÇÃO

O ambiente prisional brasileiro, já notório por suas dificuldades, apresenta superlotação e condições de vida extremamente precárias dos sujeitos apenados. Ao longo dos anos, temos compreendido o modo como a desigualdade racial, socioeconômica e de gênero afetam diretamente a seletividade penal e a dinâmica de gestão prisional das populações. No entanto, ainda há pouca visibilidade para o modo como pessoas LGBTQ+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais) e, em especial, pessoas trans, são afetadas e vulnerabilizadas pelo aparato penitenciário brasileiro, na qual é organizado a partir de uma estrutura cisnormativa.

A transexualidade é um desdobramento inevitável de uma ordem de gênero que estabelece a inteligibilidade dos gêneros no corpo. [...] As definições do que seja um/a homem/mulher de “verdade” se refletem e emergem nas definições do que seja um/a transexual de “verdade”. Se a sociedade afirma que o “normal” é a heterossexualidade, quando se afirma “sou mulher/homem”, é como se estivesse evocando a heterossexualidade como um dado natural (BENTO, 2008, p. 19-20).

As prisões seguem um modelo disciplinar que baseia-se em regras de confinamento e punição, esse sistema possui uma estrutura hierárquica institucional e paralela, na qual travestis e transexuais são frequentemente menosprezadas nessa complexa rede de poder indireto. Assim, as pessoas trans são submetidas a sistemas de controle que operam com uma visão binária e rígida de gênero, onde juízes possuem a autoridade para definir quem é considerado "homem" e quem é considerado "mulher". No ambiente interno, as regras são frequentemente estabelecidas com base na dessubjetivação do indivíduo, que consiste no processo de separar a pessoa de si própria, fazendo com que ela não seja mais a mesma, um processo cruel de desumanização. Isso resulta em travestis e transexuais sendo alvo de abusos físicos, morais e psicológicos por parte dos guardas, tornando-se frequentemente alvos de exploração por outros detentos (Antra, 2022, p. 14).

Este estudo tem como objetivo central investigar a efetividade das políticas públicas de inclusão e proteção direcionadas às mulheres trans no sistema carcerário brasileiro, analisando como essas políticas estão sendo implementadas e identificar a existência da promoção da igualdade de direitos e a dignidade humana dessas mulheres. Especificamente, essa pesquisa tem os seguintes objetivos:

- Identificar desafios e lacunas na implementação das políticas públicas existentes e propor recomendações para melhorar a efetividade dessas políticas;

- Investigar como as políticas públicas de inclusão e proteção para mulheres trans no sistema carcerário brasileiro estão sendo implementadas em diferentes unidades prisionais do país, identificando variações regionais e desafios específicos em cada contexto;
- Avaliar os efeitos das políticas públicas existentes na promoção da igualdade de direitos para mulheres trans encarceradas, analisando aspectos como acesso à educação, assistência médica, direitos trabalhistas e oportunidades de reinserção social.

A identidade de gênero das mulheres trans nem sempre é devidamente compreendida e respeitada no ambiente prisional, o que pode levar a alocação inadequada nos presídios e à ausência de estruturas protetivas específicas nessas unidades. Tais circunstâncias aumentam os desafios enfrentados por essas mulheres, destacando a necessidade de uma análise mais detalhada sobre a implementação de políticas públicas eficazes que assegurem igualdade de direitos e proteção adequada às mulheres trans no sistema carcerário.

Dessa forma, se faz necessário pensar na abordagem do feminismo em relação à identidade de gênero e à política representacional. A autora Judith Butler (2018) afirma que a ideia tradicional de uma identidade de gênero fixa já não é mais adequada para guiar a política feminista. Em vez disso, ela propõe uma política feminista que reconheça e aceite a construção da identidade como um elemento fundamental, metodológico, normativo, e até mesmo como um objetivo político. Logo, a ideia de “representação” no feminismo só terá verdadeiro significado quando a presunção do sujeito “mulheres” for pluralizada. Essa mudança de perspectiva é crucial para uma compreensão mais ampla e inclusiva das complexidades da identidade de gênero no contexto do movimento feminista.

Ao entender a efetividade das políticas públicas existentes, podemos não apenas destacar as áreas que necessitam de melhorias urgentes, mas também fornecer informações valiosas para orientar futuras políticas e práticas. Além de contribuir para o campo mais amplo de políticas públicas e direitos humanos oferecendo novas percepções sobre como as políticas de inclusão podem ser melhor desenvolvidas e implementadas para garantir a igualdade de direitos e a dignidade humana para todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero.

Diante do aumento alarmante da população carcerária no Brasil e da presença de mulheres trans no sistema, surge a questão central deste estudo: Como as atuais políticas públicas de inclusão e proteção no sistema prisional brasileiro estão sendo implementadas, e de que forma essas políticas contribuem efetivamente para a promoção da igualdade de direitos e a garantia da dignidade humana dessas mulheres, considerando os desafios específicos que elas enfrentam no ambiente carcerário?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico desta pesquisa é estruturado em uma abordagem multidisciplinar que visa compreender e contextualizar a complexidade da inclusão social de mulheres trans no sistema carcerário brasileiro, explorando: gênero, direitos humanos, políticas públicas e as dinâmicas prisionais. A pesquisa explora os seguintes eixos fundamentais: A centralidade na perspectiva de gênero nas políticas públicas; Direitos humanos no sistema carcerário; Violações de direitos nas prisões brasileiras; Fundamentos das políticas públicas para pensar o problema das prisões no Brasil; O encarceramento das mulheres trans: perspectivas transfeministas.

2.1 A centralidade na perspectiva de gênero nas políticas públicas

Para compreender a inclusão das mulheres trans no sistema carcerário, a obra de Judith Butler (2018), "Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade", questiona as normas de gênero tradicionais que influenciam a aceitação dessas mulheres. As identidades de gênero, incluindo as das mulheres trans no sistema carcerário, são socialmente construídas e performativas. Dessa forma, as políticas públicas, as normas do sistema prisional e as interações sociais moldam a experiência e a percepção de gênero dessas mulheres, influenciando sua inclusão social.

O gênero é performativo dentro do discurso herdado da metafísica da substância, ou seja, constitui uma identidade que é realizada, ao invés de ser uma característica preexistente. Em suas palavras, "o gênero é sempre um feito, ainda que não seja obra de um sujeito tido como preexistente à obra" (Butler, 2018, p. 44).

O fato de o corpo gênero ser marcado pelo performativo sugere que ele não tem status ontológico separado dos vários atos que constituem sua realidade. Isso também sugere que, se a realidade é fabricada como uma essência interna, essa própria interioridade é efeito e função de um discurso decididamente social e público, da regulação pública da fantasia pela política de superfície do corpo, do controle da fronteira do gênero que diferencia interno de externo e, assim, institui a "integridade" do sujeito (BUTLER, 2018, p. 182).

Butler (2014, p. 272), em "Regulações de Gênero", afirma que as regulamentações contribuem para a construção de normas que moldam as vidas das pessoas. Esses padrões não apenas interferem em comportamentos, mas também têm o poder de influenciar e quebrar as vidas que estão sendo moldadas por essas normas. Para a autora esse processo muitas vezes

passa despercebido, destacando a influência das regulamentações na formação de identidades e principalmente dos comportamentos sociais.

De acordo com Jaqueline Gomes de Jesus (2012, p. 8-9), em "Orientações sobre identidade de gênero", as diferenças entre homens e mulheres são amplamente moldadas por construções sociais, e não exclusivamente por determinantes biológicos. Desde o nascimento, as pessoas são ensinadas a agir e se apresentar de acordo com o gênero atribuído ao seu sexo biológico, baseado na crença de que órgãos genitais determinam comportamentos e papéis sociais. No entanto, essas diferenças são em grande parte moldadas pelo convívio social, variando entre culturas e épocas. Reconhecer essa construção social é essencial para a formulação de políticas públicas que respeitem e promovam a diversidade, especialmente no contexto das mulheres trans, cuja identidade desafia essas normas tradicionais.

O texto "Gênero como categoria de análise decolonial", de Camila Magalhães (2018, p. 66-67), explora o uso do gênero como uma categoria central para luta política e produção de conhecimento. A autora destaca que a substituição do termo "sexo" por "gênero" rejeita o determinismo biológico, enfatizando que as identidades de "ser mulher" e "ser homem" são socialmente construídas. No entanto, Magalhães questiona as limitações dessa abordagem ao tratar sujeitos como universais, propondo uma análise decolonial. Nesse marco, corpo, sexo, gênero e raça são articulados para questionar sistemas de colonialidade que categorizam corpos e atribuem significados diversos.

Berenice Bento, em "Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos", argumenta que o gênero funciona como uma "máquina de produção em série dos corpos e subjetividades binárias e dimórficas" (2017, p. 12). Essa estrutura, baseada em categorias rígidas de gênero, cria barreiras para a inclusão de mulheres trans, que desafiam diretamente essas normatividades. A crítica ao universalismo científico apresentada por Bento — "o universalismo científico e o pensamento colonial têm um profundo parentesco" (2017, p. 30) — evidencia como o pensamento colonial e essencialista contribui para a perpetuação das desigualdades de gênero e sexualidade. A autora ressalta que análises interseccionais são fundamentais para compreender as múltiplas opressões enfrentadas por mulheres trans, que sofrem não apenas pela discriminação de gênero, mas também por fatores como raça e classe.

O artigo "Transfeminismo: vivências, (r)ex(s)istências e autodeterminação" de Rodarte (2022), destaca a importância de o feminismo reconhecer e ouvir as vozes de outras

mulheres, como é o caso do transfeminismo. Enfatizando que a intenção das mulheres trans e travestis não é dividir o movimento feminista ou rejeitar suas bases teóricas e sociais, mas sim destacar que elas têm questões sociais e políticas específicas que também precisam ser reconhecidas e abordadas pela sociedade. O objetivo é chamar a atenção para a diversidade de experiências dentro do movimento feminista, reconhecendo que todas as mulheres estão conectadas por relações de opressão, e promover uma abordagem mais inclusiva e sensível às diferentes realidades vivenciadas por mulheres de diversos grupos. “Transfeminismo é uma composição de vozes, de encontros, de elos, de lutas” (Rodarte, 2022, p. 3).

2.2 Direitos humanos no sistema carcerário

O livro "Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão" de Michel Foucault (1999), fornece uma base crítica sobre o sistema carcerário, destacando a importância dos direitos humanos. A perspectiva foucaultiana acerca do poder disciplinar nos ajuda a compreender as dinâmicas de poder que afetam as mulheres trans e a violação de direitos humanos dentro das unidades prisionais do Brasil : “O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor” (Foucault, 1999, p. 195).

Foucault (1999) descreve o panóptico como uma estrutura arquitetônica que representa a tecnologia do poder disciplinar: O panóptico é uma torre central de onde é possível observar todos os prisioneiros em suas celas, enquanto estes não podem ver o observador, criando um efeito de vigilância constante e moldando o comportamento dos indivíduos. “O Panóptico é um zoológico real; o animal é substituído pelo homem, a distribuição individual pelo grupamento específico e o rei pela maquinaria de um poder furtivo” (Foucault, 1999, p. 226). A estrutura carcerária, muitas vezes, funciona como um panóptico moderno, submetendo as detentas trans a um controle social que ultrapassa o ambiente prisional, restringindo sua liberdade e autonomia.

O sistema carcerário, segundo Michel Foucault, opera como uma ferramenta de poder que ultrapassa a simples detenção física, configurando um regime disciplinar que molda os corpos e subjetividades dos indivíduos encarcerados. A microfísica do poder, descrita por Foucault (1999, p. 29-30), demonstra como o controle carcerário não é exercido apenas pelo

confinamento, mas também por uma rede de relações que regulam comportamentos, limitam movimentos e estruturam a existência dos presos.

Foucault (1999, p. 29-30) desenvolve o conceito de "tecnologia política do corpo", explicando como o corpo é investido de relações de poder e saber que o tornam objeto de disciplina e controle. No contexto carcerário, isso implica que as detentas trans não apenas enfrentam o confinamento, mas também são sujeitas a normas que moldam seus corpos e comportamentos de forma a reforçar estigmas e discriminações sociais. Essa tecnologia do poder, aplicada no sistema prisional, amplia a vulnerabilidade das mulheres trans ao limitar sua autonomia.

Essas reflexões de Foucault ressaltam que a disciplina e o controle exercidos no sistema carcerário não apenas limitam a liberdade física, mas também reproduzem e reforçam estruturas de poder que reforçam desigualdades sociais preexistentes. Assim, o sistema prisional não apenas reflete, mas intensifica desigualdades de gênero, tornando essencial a implementação de políticas públicas que promovam a dignidade humana, combatam estigmas e assegurem o respeito aos direitos fundamentais de todas as pessoas encarceradas.

2.3 Violações de direitos nas prisões brasileiras

O artigo “A prisão fora e acima da lei” de Godoi (2019), aborda as violações de direitos no sistema carcerário brasileiro, destacando a discrepância entre as práticas penitenciárias e o que é prescrito em termos de normas legais:

Diante da hostilidade de uma gestão prisional que pode “intimidar”, “determinar”, “constranger” e “atrapalhar”, resta aos defensores o exercício diplomático de procurar “informar”, “esclarecer”, “requisitar”. Desse modo, enquanto o gestor prisional – aquele que, como já apontado, tende a se apoiar sobre a palavra de autoridade – parece se valer amplamente da força física, a equipe da Defensoria – que procura reivindicar a validade da letra da lei – se mostra absolutamente débil, sem condições de impor o menor curso de ação. A fraqueza da lei e a força da autoridade são as figurações que agora emergem representando os coletivos que se defrontam no decurso de uma inspeção e que considero importante reter. Mas tão importante quanto reter essas imagens gerais é seguir desdobrando-as, pois o fraco pode por vezes se fazer forte, e o forte pode, vez ou outra, se dobrar – e tais inflexões também ensinam sobre as qualidades e relações de uns e outros. (GODOI, 2019, p. 149, 150)

O autor discute como as condições precárias de vida e a falta de políticas efetivas de ressocialização contribuem para um ambiente propenso a abusos e violações de direitos fundamentais.

Essa realidade é corroborada pelo documento da *Amnesty International* (2001), intitulado "Brasil: 'Eles nos tratam como animais' - Tortura e maus-tratos no Brasil: desumanização e impunidade no sistema da Justiça Criminal", que aponta a precariedade das condições no sistema prisional e a ausência de investimentos adequados em capacitação profissional. Essa lacuna facilita práticas como tortura e maus-tratos, que não apenas desumanizam os detentos, mas também perpetuam um ciclo de violência e impunidade. A prática da tortura é descrita como um instrumento usado tanto para submissão e controle quanto para atender a interesses ilícitos de agentes do Estado, como policiais e guardas prisionais:

Hoje em dia a tortura é usada como meio de obter confissões, subjugar, humilhar e controlar pessoas sob detenção, ou com frequência cada vez maior, extorquir dinheiro ou servir aos interesses criminosos de policiais corruptos. O crime é cometido tanto por agentes do estado, sobretudo integrantes das forças policiais militar e civil, bem como por guardas de presídios, ou com a sua conivência ou facilitado devido à falha de sua atuação. Isto ocorre no momento em que é efetuada a prisão, nas delegacias, presídios e centros de recolhimento de jovens. Trata-se, basicamente, de crime que geralmente escapa à punição, seja pelos órgãos disciplinares internos, seja, o que é mais importante, pela justiça criminal, nos termos da lei pertinente. (AMNESTY INTERNATIONAL, 2001, p. 2)

Ao conectar as análises de Godoi (2019) e da *Amnesty International* (2001), percebe-se que o sistema prisional brasileiro opera em um ciclo de violações, onde a ausência de políticas efetivas e a fragilidade das instituições reforçam práticas abusivas. Isso demonstra a necessidade de mudanças estruturais que priorizem os direitos humanos, a justiça e a dignidade dos detentos, além de enfrentar a impunidade que permeia essas práticas. Somente com políticas públicas integradas será possível reduzir as violações de direitos e avançar na construção de um sistema prisional humanizado.

2.4 Fundamentos das políticas públicas para pensar o problema das prisões no Brasil

Para melhor compreensão das políticas públicas, Souza (2006, p. 26) define a política pública como um campo de conhecimento que busca tanto implementar a ação governamental quanto analisar essa ação como uma variável independente. Destacando o processo da formulação de políticas públicas, em que os governos democráticos transformam

seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações concretas, visando a produção de resultados ou mudanças no mundo real.

Butler (2018) discute que a política não deve fixar ou presumir categorias, mas sim permitir um espaço onde as próprias pessoas podem questionar e redefinir as categorias que as afetam:

A desconstrução da identidade não é a desconstrução da política; ao invés disso, ela estabelece como políticos os próprios termos pelos quais a identidade é articulada. Esse tipo de crítica põe em questão a estrutura fundante em que o feminismo, como política da identidade, vem se articulando. O paradoxo interno desse fundacionismo é que ele presume, fixa e restringe os próprios “sujeitos” que esperam representar e libertar (BUTLER, 2018, p. 198).

Ao analisar o sistema prisional sob a ótica das políticas públicas, torna-se evidente que há uma exclusão sistêmica de grupos marginalizados. Conforme aponta o “Dossiê trans Brasil: um olhar acerca do perfil de travestis e mulheres transexuais no sistema prisional” da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), “a maior parte da população trans no país vive em condições de miséria e exclusão social, sem acesso à educação, saúde, qualificação profissional, oportunidade de inclusão no mercado de trabalho formal e políticas públicas que considerem suas demandas específicas” (Antra, 2022, p. 55). Ao longo de aproximadamente uma década, apesar dos avanços e garantias conquistadas, travestis e mulheres transexuais ainda enfrentam riscos significativos, especialmente no contexto brasileiro.

O relatório emitido pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em janeiro de 2016, amplia essa discussão ao evidenciar que o racismo, o machismo e a LGBTIfobia desempenham papéis fundamentais na estruturação da política de encarceramento no país. Em vez de garantir direitos, a política de segurança pública viola sistematicamente esses mesmos direitos, contribuindo para o funcionamento precário do sistema penal. A prisão é frequentemente utilizada como uma medida de política pública para reduzir a violência, resultando na criminalização em massa de corpos negros, evidenciando uma preocupante interseccionalidade de questões sociais (Antra, 2022, p. 21).

De maneira complementar, o relatório da Anistia Internacional (2024), intitulado “O estado dos direitos humanos no mundo: Análise Global e Panoramas Regionais”, expõe que o Brasil enfrenta um cenário alarmante de violações de direitos humanos, marcado por prática de discriminação estrutural contra grupos vulneráveis. Além disso, o documento enfatiza que

a interseccionalidade de fatores como racismo, machismo e LGBTIfobia não apenas aumenta a vulnerabilidade dessas populações, mas também perpetua ciclos de exclusão e violência:

A extensão da violência baseada em gênero continuou alarmante. De janeiro a junho de 2023, aconteceram 599 feminicídios e 263 tentativas de feminicídio. Até outubro, foram registradas 86.593 denúncias de violência contra a mulher. O Estado brasileiro ainda não havia implementado políticas públicas contra a violência de gênero que abordassem as interseções entre gênero e raça. As pessoas transgênero continuaram a enfrentar violência extrema e violações dos direitos humanos. Pelo 14º ano consecutivo, mais pessoas transgênero foram mortas no Brasil do que em qualquer outro lugar do mundo. Até outubro, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos havia registrado 3.873 violações dos direitos humanos de pessoas transgênero, como violência física, discriminação e racismo, em comparação com 3.309 casos em 2022. (Anistia Internacional, 2024, p. 98)

Essas dinâmicas de exclusão se refletem diretamente nas condições de detenção. Segundo o relatório da Anistia Internacional (2001), intitulado "Brasil: Eles nos tratam como animais", evidencia como o sistema penitenciário brasileiro tornou-se um espaço de desumanização sistemática. De acordo com o documento, práticas de tortura e maus-tratos são amplamente empregadas como ferramentas de controle e repressão dentro das instituições prisionais. As condições de detenção caracterizam-se por superlotação, falta de higiene, ausência de segregação entre presos provisórios e condenados, além do acesso limitado a direitos básicos, como assistência jurídica e médica. A tortura não é apenas um método de repressão, mas também um instrumento para extorquir confissões e subjugar a população carcerária. (Anistia Internacional, 2001, p. 18).

Essas análises reforçam a necessidade de uma revisão estrutural nas políticas públicas relacionadas ao sistema prisional brasileiro. É fundamental o desenvolvimento de estratégias que combatam as raízes da exclusão social e da discriminação, promovendo a inclusão de grupos vulneráveis, como mulheres trans, travestis e populações negras e indígenas. A reformulação das políticas de segurança pública e do sistema penitenciário deve priorizar a dignidade humana, a igualdade de direitos, o respeito aos direitos fundamentais, e a superação das desigualdades estruturais que perpetuam ciclos de violência e exclusão.

2.5 O encarceramento das mulheres trans: perspectivas transfeministas

O encarceramento das mulheres trans no Brasil evidencia as desigualdades estruturais que atravessam questões de gênero e identidade, exigindo uma abordagem crítica e inclusiva. Nesse contexto, as perspectivas transfeministas se destacam ao questionar práticas e critérios

que desconsideram a complexidade dessas vivências, como no caso do uso do órgão genital para definir o local de cumprimento de pena:

Conforme o entendimento da Corte sobre o direito à identidade de gênero, é o sujeito que se define e que define seu gênero, o que dissocia gênero e sexo biológico. Tal entendimento tem consequências para todos os campos do direito e torna inadmissível que, no contexto prisional, o órgão genital seja o critério definidor do local de cumprimento de pena de pessoas transgênero. A compreensão do gênero dissociado da biologia, que a Corte passou a reconhecer, faz parte do repertório transfeminista, não apenas no sentido de romper com o determinismo biológico, mas também com o binarismo de gênero, de modo a abarcar as experiências de pessoas que não se identificam com o gênero masculino ou feminino, como é o caso das travestis. (GOMES; CARVALHO, 2022, p. 112)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também ressaltou a importância do respeito à identidade social e apontando desafios relacionados ao reconhecimento civil nesse contexto: “[...]Resolução 348/2020, [...] prevê o reconhecimento de pessoas desse grupo a partir de autodeclaração, que deve ser colhida pelo juiz em audiência, em qualquer fase do processo” (CNJ, 2022). De acordo com a Resolução do CNJ, as pessoas trans mantêm todos os seus direitos nos presídios. No entanto, a realidade do sistema prisional indica que essa garantia normativa ainda não é plenamente praticada, sugerindo a necessidade de atenção e intervenção.

Experiências de implementação de alas específicas para a população LGBTQIA+ demonstram avanços pontuais nesse contexto:

Em 2009, foi criada a primeira “ala gay” em Minas Gerais, no presídio de São Joaquim de Bicas II. Em 2013, também foi destinado um pavilhão específico no presídio de Vespasiano. A segunda experiência, em 2012, foi no Rio Grande do Sul, no Presídio Central de Porto Alegre. E em 2013, os Estados da Paraíba e Mato Grosso também implementaram a separação de algumas alas específicas. (SILVA; SILVA, 2019, p. 379 apud ROSA, 2016)

Mais recentemente, iniciativas como a inauguração do primeiro presídio LGBTQIAPN+ em Goiás, em 2024, têm buscado ampliar a proteção e promover condições mais dignas de cumprimento de pena. De acordo com relatos, a iniciativa busca não apenas proteger os detentos de violência e discriminação, mas também oferecer condições mais dignas de cumprimento de pena, com foco na ressocialização e no respeito à identidade de gênero. Essa unidade é dedicada exclusivamente a essa população e inclui programas educacionais e de trabalho voltados à ressocialização e à cidadania, promovendo o respeito à identidade de gênero e combatendo a discriminação (G1 GOIÁS, 2024).

Outro exemplo significativo é a implementação de alas exclusivas no Instituto Penal de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul. A unidade, também inaugurada em 2024, acolhe 69 detentas e detentos LGBTQIA+, garantindo maior segurança e respeito às especificidades dessa população. As iniciativas incluem o uso do nome social, o respeito à identidade de gênero, e o combate ao preconceito no ambiente prisional. Além disso, há um esforço contínuo para treinar agentes penitenciários sobre questões relacionadas à diversidade de gênero e orientação sexual (AGEPEN, 2024).

Em São Paulo, uma resolução de 2024 trouxe novos avanços ao permitir que mulheres e homens trans escolham, por autodeclaração, em qual unidade prisional desejam cumprir sua pena, independentemente de terem realizado cirurgia de redesignação sexual ou atualização de documentos. Essa medida visa respeitar a identidade de gênero e oferecer condições de maior dignidade para as pessoas trans no sistema penitenciário (G1 SP, 2024).

Conforme dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 508 unidades prisionais respondentes, 106 unidades, todas masculinas, indicaram que dispõem de um espaço designado para realizar a custódia homens cisgênero homossexuais, bissexuais, travestis, mulheres trans e, em muitos casos, homens cisgênero heterossexuais que mantêm relações afetivo-sexuais com essa população (BRASIL, MMFDH, 2020, p. 17). Embora representem um avanço, esses espaços ainda são limitados em sua capacidade de atender às demandas dessa população, revelando a necessidade de políticas mais abrangentes e estruturadas.

3 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

Nos procedimentos metodológicos desta pesquisa, são descritos os métodos e técnicas utilizados para atingir os objetivos estabelecidos. Primeiramente, aborda-se o tipo de pesquisa, com ênfase na abordagem qualitativa e na análise documental baseada em dados secundários. Em seguida, são detalhados os instrumentos de pesquisa empregados, incluindo o questionário aplicado à Coordenação Nacional de Atenção às Mulheres e Grupos Vulneráveis (Coamv) da Senappen, cujas respostas fornecem a base para a análise dos resultados. Serão apresentados os procedimentos de coleta e de análise de dados, que incluem a triangulação das respostas obtidas com os atos normativos e a legislação vigente. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada sobre a implementação das políticas de inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário brasileiro e contribui para identificar desafios e propor soluções para o aperfeiçoamento dessas ações.

3.1 Tipo e descrição geral da pesquisa

Esta pesquisa segue uma abordagem qualitativa, com destaque na pesquisa documental a partir de dados de fontes secundárias. A opção por essa abordagem é fundamentada na necessidade de uma investigação direta, na qual o levantamento de dados torna-se a principal metodologia para o estudo. Diante do viés da pesquisa e da identificação da população carcerária composta por mulheres trans, é preciso proporcionar entendimentos sobre a situação para assim identificar fatores relevantes. Ao integrar o método quali, busca-se alcançar uma compreensão abrangente e aprofundada das políticas de inclusão e proteção direcionadas às mulheres trans no sistema carcerário brasileiro, contribuindo para uma análise mais ampla e representativa do fenômeno. Paralelamente, a coleta de dados durante a residência incluiu uma entrevista qualitativa com os gestores responsáveis pela formulação e execução da política, explorando suas experiências e percepções em relação à implementação das políticas de inclusão.

Conforme Lakatos e Marconi (2003, p. 174) destacam que, “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.” Nesse contexto, a pesquisa documental será

empregada para analisar documentos provenientes de diversas fontes para embasar a análise do ambiente prisional brasileiro, incluindo:

- “Relatório de Inspeção Nacional sobre a População LGBTI+ Privada de Liberdade no Brasil”, produzido em 2023, pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT, 2023);
- “Procedimentos Direcionados à Custódia de Mulheres e de Homens Trans no Sistema Prisional”, elaborado em 2023, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen, 2023);
- “Dossiê Trans Brasil: Um Olhar Acerca do Perfil de Travestis e Mulheres Transexuais no Sistema Prisional”, realizado em 2022, pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra, 2022);
- “LGBT nas prisões do Brasil: Diagnóstico dos Procedimentos Institucionais e Experiências de Encarceramento”, criado em 2020, pelo Departamento de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (DPLGBT, 2020).

Além desses documentos, foram consultados dados de outras fontes, como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Anistia Internacional para inserir informações sobre violações de direitos humanos nas prisões brasileiras, como também artigos e livros, enriquecendo a fundamentação teórica e empírica da pesquisa.

3.2 Percurso da pesquisa

A Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), é um órgão integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), responsável pelo Sistema Penitenciário Federal. Seus principais objetivos incluem o isolamento das lideranças do crime organizado, o cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal (LEP) e a custódia de presos de alta periculosidade. Sua missão é garantir a segurança pública por meio do aprimoramento da gestão do sistema penitenciário, apoio aos entes federados e isolamento das lideranças criminosas, assegurando a promoção da dignidade da pessoa humana. Além disso, a Senappen gerencia o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), que financia a modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

Localizada em Brasília, a Senappen ocupa a torre A do prédio da Polícia Federal na Asa Norte. Ademais, o manejo de documentos e processos é realizado via Sistema

Eletrônico de Informações (SEI). O site principal da Secretaria contém informações detalhadas sobre suas estratégias e rotina organizacional, além de divulgar editais, eventos e ações, seguindo as diretrizes de comunicação do governo federal.

A Senappen por meio da Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais (Dicap), promoveu a apresentação das propostas do Sistema Nacional de Alternativas Penais (Sinape). Essas propostas discutiram o anteprojeto de Lei do Sinape e promoveram a integração regional em torno da Política de Alternativas Penais, visando substituir a privação de liberdade por alternativas penais adequadas. A Dicap é responsável por planejar, coordenar e fomentar atividades relacionadas à implantação e gestão das alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção às pessoas egressas do sistema prisional.

A pesquisa foi realizada no âmbito da Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais (Dicap), especificamente na Coordenação Nacional de Atenção às Mulheres e Grupos Vulneráveis (Coamv). Através da imersão na Coamv, tive a oportunidade de investigar diretamente as políticas públicas de inclusão e proteção direcionadas às mulheres trans no sistema carcerário brasileiro. A Coamv tem como função coordenar planos, projetos e ações voltadas às populações vulneráveis, incluindo mulheres trans, no sistema prisional brasileiro. Através dessa unidade, foram investigadas políticas de inclusão e proteção, assim como os desafios de sua implementação.

3.3 Caracterização dos instrumentos de pesquisa

Para responder à pergunta de pesquisa, que investiga como as atuais políticas públicas de inclusão e proteção no sistema prisional brasileiro estão sendo implementadas e de que forma essas políticas contribuem para a promoção da igualdade de direitos e a garantia da dignidade humana das mulheres trans, foi necessário delinear os seguintes objetivos: identificar desafios e lacunas na implementação das políticas públicas existentes; investigar variações regionais e desafios específicos em diferentes contextos; e avaliar o impacto das políticas públicas na promoção da igualdade de direitos para mulheres trans encarceradas.

O questionário desenvolvido para essa investigação foi destinado à Coordenação Nacional de Atenção às Mulheres e Grupos Vulneráveis (Coamv), da Senappen. Cada pergunta foi especificamente criada para descobrir todo o processo de política: formulação, implementação, monitoramento e desafios existentes em relação à inclusão e à proteção de

mulheres trans no sistema prisional brasileiro. Além disso, as perguntas tentam entender como as políticas são executadas de maneira diferente em várias áreas do Brasil e quais lacunas existem. Por fim, o questionário inclui perguntas sobre possibilidade de sucesso e sobre as medidas executadas para proteger os direitos humanos dessas mulheres.

Seus indicadores se referem a questões relacionadas com a formulação e o planejamento de tais políticas, o monitoramento do seu desenvolvimento e a segurança dos direitos básicos tais como saúde e educação. O questionário foi desenvolvido com base nos seguintes indicadores:

- Inclusão social: Medidas de reinserção das mulheres trans no sistema prisional e na sociedade;
- Segurança: Condições de alojamento adequadas;
- Direitos humanos: Ações que garantam respeito à identidade de gênero;
- Educação e trabalho: Participação ativa em programas educativos e de capacitação.

As respostas obtidas revelaram tanto os avanços quanto os entraves na implementação das políticas voltadas às mulheres trans encarceradas, evidenciando disparidades regionais e desafios estruturais que limitam a efetividade das diretrizes existentes. A análise centrou-se nas respostas fornecidas pela Coamv, destacando sua atuação como fundamental para identificar problemas enfrentados por esse grupo populacional e propor soluções efetivas para superá-los. Entre as medidas sugeridas, incluem-se iniciativas voltadas à formação de servidores, ao aprimoramento da infraestrutura prisional e à ampliação de programas educativos e de capacitação.

Este roteiro de perguntas, portanto, não só mapeia as responsabilidades e ações da Coamv, mas também busca identificar pontos críticos e potencialidades para melhorar a inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário brasileiro, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da igualdade de direitos.

3.4 Procedimentos de coleta e de análise de dados

A pesquisa documental, combinada com a análise dos atos normativos e da legislação vigente, permitiu desenvolver uma compreensão inicial dos desafios e das diretrizes que orientam as políticas públicas voltadas para essa população vulnerável. Embora existam políticas específicas voltadas para a proteção de grupos vulneráveis, como a Resolução Conjunta nº 1/2014, a aplicação dessas diretrizes ainda é desigual entre as diferentes unidades

prisionais. As variações regionais e a falta de recursos adequados foram apontadas como fatores críticos que comprometem a eficácia dessas políticas.

A Resolução Conjunta nº 1/2014, em particular, estabelece diretrizes claras para o tratamento das pessoas LGBTQ+ no sistema prisional, incluindo a necessidade de respeitar o nome social e a identidade de gênero das pessoas trans. No entanto, apesar dessas diretrizes, a implementação efetiva ainda é um desafio, especialmente em termos de adequação das instalações prisionais e capacitação dos funcionários para lidar com as especificidades da população trans.

A análise de dados foi conduzida a partir das informações coletadas por meio da pesquisa documental, análise legislativa e, as respostas obtidas nas entrevistas com a Coamv. Inicialmente, os dados foram organizados de acordo com os principais temas de interesse, como a implementação das políticas públicas, os desafios enfrentados e as medidas específicas adotadas para garantir a proteção e inclusão das mulheres trans no sistema carcerário.

Os dados foram coletados em duas etapas principais:

1. Pesquisa documental e legislativa: Foram analisados relatórios, legislações e normas relevantes, como a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e a Resolução Conjunta nº 1/2014.
2. Entrevista qualitativa: O questionário foi respondido pela Coamv, detalhando ações e desafios das políticas implementadas.

A análise seguiu a técnica de análise de conteúdo, categorizando as respostas em temas como inclusão, segurança e direitos humanos. Esses dados foram triangulados com as informações da pesquisa documental para gerar uma compreensão mais robusta do fenômeno.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados desta pesquisa refletem tanto os avanços quanto os desafios na implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário brasileiro.

4.1 A atuação da Coamv na implementação de políticas públicas

A Coordenação de Monitoramento das Alternativas Penais e Vulnerabilidades (Coamv) desempenha um papel crucial na implementação de políticas públicas voltadas à proteção de grupos vulneráveis no sistema prisional brasileiro, incluindo as mulheres trans. A partir da articulação de diferentes iniciativas, a Coamv busca garantir a inclusão e a dignidade dessa população, promovendo ações que respeitem as especificidades de gênero e identidade.

Entre as principais ações da Coamv estão a coordenação de políticas como a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). Essa política é voltada para garantir condições de acolhimento mais adequadas e respeitadas dentro das unidades prisionais. Além disso, a Coamv trabalha para desenvolver indicadores de monitoramento que avaliem a eficácia dessas ações e promovam maior transparência na gestão penitenciária.

Conforme destacado pela entrevista realizada com a Secretária Nacional de Políticas Penais (Senappen), um dos principais objetivos da Coamv é assegurar que as políticas públicas sejam interseccionais, abordando não apenas questões de gênero, mas também desigualdades relacionadas à raça, sexualidade e classe. Essa abordagem busca contemplar a complexidade das vivências das mulheres trans no sistema carcerário, promovendo maior equidade no tratamento dessa população.

Além disso, a Coamv trabalha para fortalecer a capacitação de agentes penitenciários, promovendo treinamentos sobre diversidade de gênero e direitos humanos. Essa ação é fundamental para reduzir a cisnormatividade institucional e prevenir práticas discriminatórias dentro das unidades prisionais. Apesar desses esforços, a entrevista destacou que ainda há resistência cultural em algumas regiões, o que demanda maior investimento em campanhas de sensibilização e educação.

4.2 Desafios na aplicação das Diretrizes Normativas

O confronto entre os conceitos teóricos, como os apresentados por Judith Butler, e a realidade empírica do sistema prisional brasileiro revela disparidades significativas. Apesar da existência de um arcabouço normativo robusto, como a Resolução Conjunta nº 1/2014, sua aplicação enfrenta limitações consideráveis. Essas limitações decorrem de fatores estruturais, como a falta de capacitação dos agentes penitenciários, e culturais, incluindo os preconceitos que permeiam a sociedade e as instituições.

Baseando-se na abordagem feminista e transfeminista de Judith Butler (2003), observa-se que o patriarcado perpetua desigualdades de gênero que impactam diretamente a experiência de mulheres trans encarceradas, evidenciando a necessidade de uma abordagem interseccional.

A Resolução Conjunta nº 1/2014 estabelece parâmetros para o tratamento de pessoas LGBT+ no sistema prisional, destacando a necessidade de respeito ao nome social e à identidade de gênero. No entanto, os desafios para sua implementação são inúmeros. A autonomia dos estados na gestão do sistema prisional resulta em uma aplicação desigual das diretrizes normativas, com variações significativas entre as diferentes regiões do país. Muitas unidades não possuem espaços específicos que permitam o cumprimento dessas normativas, como alas destinadas exclusivamente a mulheres trans ou travestis. Além disso, a ausência de recursos financeiros e humanos limita a capacidade de implementação das políticas de forma efetiva.

Apesar dos esforços para superar essas dificuldades, os desafios na aplicação das diretrizes normativas evidenciam a necessidade de fortalecer a cooperação entre os estados e o governo federal. Somente por meio de uma ação coordenada será possível garantir que as políticas públicas voltadas à população trans no sistema carcerário sejam efetivamente implementadas, promovendo maior inclusão e dignidade para essas pessoas.

4.3 Boas práticas e iniciativas de inclusão no sistema carcerário

A metodologia empregada permitiu identificar iniciativas como as Rodas de Conversa no Cárcere e o Projeto Espaço Autoestima, que representam avanços pontuais na garantia de direitos. Por outro lado, a pesquisa também evidenciou barreiras significativas, como a resistência à implementação de celas específicas para mulheres trans e a carência de recursos para a realização de programas educativos e de capacitação. Esses dados foram

essenciais para compreender a dinâmica entre os objetivos propostos pelas diretrizes normativas e a realidade das unidades prisionais. A análise dos dados revelou:

- **Avanços na Implementação:** Algumas unidades prisionais demonstraram boas práticas, como a criação de celas e alas específicas para mulheres trans e o desenvolvimento de programas inclusivos, como Salas de Autoestima.
- **Desafios Persistentes:** Foram identificadas dificuldades significativas na aplicação das políticas, incluindo resistências culturais e institucionais à implementação das diretrizes voltadas à população trans. Além disso, a carência de infraestrutura e a falta de capacitação dos agentes penitenciários são fatores limitantes.
- **Variações Regionais:** As respostas indicaram disparidades na implementação das políticas entre diferentes regiões do país, atribuídas às diferenças socioeconômicas e culturais. Enquanto algumas regiões mostram avanços, outras enfrentam dificuldades significativas na adequação às normas.
- **Monitoramento e Avaliação:** As visitas regulares realizadas pela Coamv e os levantamentos de dados, como os relacionados à população LGBTQIA+ privada de liberdade, são iniciativas importantes para acompanhar a implementação das políticas e propor melhorias.
- **Projetos de Destaque:** Iniciativas como as Rodas de Conversa no Cárcere e o Projeto Espaço Autoestima se destacam por promoverem inclusão social, capacitação e fortalecimento da autoestima das mulheres trans encarceradas.

Esses achados permitem uma análise mais detalhada sobre os fatores que contribuem para o sucesso ou fracasso das políticas, reforçando a necessidade de uma abordagem interseccional e colaborativa para superar os desafios encontrados.

4.4 Disparidades regionais e suas implicações para as políticas públicas

Os resultados da pesquisa revelam que, apesar dos esforços normativos e documentais voltados para a proteção e inclusão de mulheres trans no sistema carcerário, a implementação dessas políticas enfrenta desafios consideráveis. Entre os principais entraves, destacam-se a ausência de uniformidade na aplicação das diretrizes, as marcantes disparidades regionais e a insuficiência de recursos humanos e financeiros.

A pesquisa documental demonstrou que as diretrizes relacionadas à população trans encarcerada são aplicadas de forma desigual em diferentes unidades prisionais do país. Essa disparidade está associada a fatores como desigualdades socioeconômicas e culturais, que

afetam tanto a infraestrutura quanto o preparo técnico dos servidores penitenciários. De acordo com a entrevista realizada com a Coamv, os desafios enfrentados variam significativamente entre as regiões, o que reflete a complexidade do cenário nacional. No entanto, a ausência de indicadores específicos e de um sistema de monitoramento robusto impede a identificação precisa das áreas com maiores dificuldades.

Apesar das limitações, algumas regiões têm se destacado pela adoção de boas práticas. Entre as iniciativas positivas, ressaltam-se a alocação de mulheres trans em celas específicas, a realização de eventos de sensibilização e formação de servidores, além de programas voltados ao letramento e à capacitação. Contudo, essas ações ainda são pontuais e insuficientes para mitigar as desigualdades estruturais presentes no sistema carcerário.

Os dados evidenciam que as disparidades regionais constituem um dos principais desafios para a consolidação de políticas públicas eficazes e inclusivas. Dessa forma, torna-se imprescindível o fortalecimento da cooperação entre os entes federativos e a alocação de recursos de maneira equitativa, assegurando a aplicação uniforme das diretrizes em todo o território nacional. A superação dessas barreiras exige não apenas um compromisso político, mas também o desenvolvimento de estratégias interseccionais que contemplem as especificidades das mulheres trans e promovam a equidade no sistema penitenciário brasileiro.

4.5 Síntese dos resultados obtidos e reflexões intermediárias

A análise da legislação mostrou que, embora existam normas que assegurem os direitos das pessoas trans encarceradas, como a Resolução Conjunta nº 1/2014, a efetivação desses direitos ainda é limitada pela falta de capacitação dos agentes penitenciários e pela inadequação das instalações prisionais para atender às necessidades específicas dessa população. Os resultados também destacam a necessidade de um maior investimento em políticas de formação e sensibilização dos servidores, assim como em infraestrutura adequada para garantir a segurança e dignidade das mulheres trans.

Os avanços observados em algumas regiões demonstram que é possível criar condições mais dignas e inclusivas para a população trans no sistema prisional. No entanto, esses exemplos ainda são pontuais e não representam a realidade da maioria das unidades prisionais. É necessário um esforço coordenado entre os entes federativos e as instâncias nacionais para garantir que as políticas sejam aplicadas de maneira uniforme e efetiva em todo o país.

A pesquisa também sublinha a importância de fortalecer os mecanismos de monitoramento e criar indicadores mais robustos para avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas para essa população vulnerável. A ausência de um sistema padronizado de acompanhamento dificulta a identificação de lacunas e a replicação de boas práticas em escala nacional. Para garantir maior continuidade dessas políticas, é fundamental fortalecer os mecanismos de monitoramento e criar estratégias de coleta e análise de dados que permitam um diagnóstico mais preciso das condições dessa população no sistema prisional. A implementação de um sistema nacional de monitoramento, aliado a auditorias periódicas e à transparência na divulgação de informações, contribuiria significativamente para a consolidação de políticas mais equitativas e eficientes.

Por fim, os resultados reforçam a necessidade de uma abordagem integrada e interseccional, que contemple não apenas a capacitação dos servidores e a melhoria da infraestrutura, mas também a criação de um ambiente institucional inclusivo, respeitoso e sensível às especificidades das mulheres trans. Esse cenário demanda ações estratégicas, com alocação adequada de recursos e um compromisso coletivo que promova equidade e dignidade para todas as pessoas privadas de liberdade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados desta pesquisa refletem a complexidade do desafio de implementar políticas públicas eficazes para a inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário brasileiro. Embora existam bases legais e normativas robustas, a realidade nas unidades prisionais ainda está distante do ideal preconizado. A falta de uniformidade na aplicação das políticas, as variações regionais e a insuficiência de recursos destacam a necessidade de um esforço contínuo e coordenado para superar esses obstáculos, além da implementação de mecanismos de monitoramento mais eficazes para avaliar o impacto e a efetividade das ações adotadas.

A pesquisa sugere que, para avançar na promoção da dignidade e dos direitos humanos das mulheres trans encarceradas, é crucial investir em capacitação contínua e específica dos agentes penitenciários, melhorar a infraestrutura prisional e garantir que as diretrizes sejam aplicadas de forma consistente em todo o território nacional. Também é essencial promover uma maior articulação entre os entes federativos para assegurar que as políticas sejam implementadas de maneira uniforme e que contemplem as necessidades e especificidades da população trans.

Esta pesquisa contribui para o debate sobre os desafios enfrentados por mulheres trans no sistema prisional, ressaltando a importância de uma abordagem interseccional que considere não apenas a identidade de gênero, mas também as desigualdades sociais e culturais que afetam essa população. Futuras investigações poderiam explorar soluções inovadoras e analisar as boas práticas implementadas em algumas regiões como forma de expandi-las para outras partes do país.

Em síntese, conclui-se que, apesar dos avanços obtidos, ainda há um longo caminho a ser percorrido para garantir a inclusão plena e a proteção das mulheres trans no sistema prisional brasileiro. A superação desses desafios exige uma mobilização conjunta e estratégica, que vá além das ações pontuais e crie condições estruturais para a igualdade de direitos. A concretização desse objetivo depende de um compromisso coletivo entre governo e sociedade civil, visando a criação de um ambiente mais inclusivo, justo e humano para todas as pessoas privadas de liberdade.

REFERÊNCIAS

AGEPEN MS. Privada de liberdade: **comunidade LGBTQIA+ agora tem ala exclusiva para garantir cidadania em presídio**. Ano de 2024. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/privada-de-liberdade-comunidade-lgbtqia-agora-tem-ala-exclusiva-para-garantir-cidadania-em-presidio/>. Acesso em: Janeiro de 2025.

AMNESTY INTERNATIONAL. “Brasil: “Eles nos tratam como animais” **Tortura e maus-tratos no Brasil**: desumanização e impunidade no sistema da Justiça Criminal” Anistia Internacional: AI Index, AMR: 19/022/2001. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/wp-content/uploads/2021/10/amr190222001pt.pdf> Acesso em: Janeiro 2025.

ANISTIA INTERNACIONAL. Relatório global: destaca uso excessivo e desnecessário da força no Brasil. **O estado dos direitos humanos no mundo: Análise Global e Panoramas Regionais**. Abril de 2024. Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2024/04/relatorio-global-da-anistia-internacional-d-estaca-uso-excessivo-e-desnecessario-da-forca-no-brasil.pdf> Acesso em: Janeiro 2025.

ANTRA. Dossiê trans Brasil : **um olhar acerca do perfil de travestis e mulheres transexuais no sistema prisional** / [coordenação Bruna Benevides]. -- 1. ed. -- Brasília, DF : Distrito Drag : ANTRA, 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2023/01/dossie-transbrasil-sistema-prisional.pdf> Acesso em: Outubro de 2023.

BENTO, Berenice. **O que é transexualidade**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2008. Disponível em: <https://democraciadireitoogenero.files.wordpress.com/2016/07/bento-berenice-o-que-c3a9-transexualidade2008.pdf> Acesso em: Outubro de 2023.

BENTO, Berenice. **Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos**. Salvador: EDUFBA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/26037/1/Transviadas-BereniceBento-2017-EDUFBA.pdf> Acesso em: Janeiro de 2025.

BONINI, Luci; BARBOSA, Jaqueline. **Transexualidade no cárcere**: Uma análise sob a ótica das normas brasileiras. Jus.com, 2020. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/86607/transexualidade-no-carcere>> Acesso em: Outubro de 2023.

BRASIL. **Estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 abr. 2014, Seção 1, p. 1-2. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/12405/4/RES_CNPCP_2014_1.pdf> Acesso em: Agosto de 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm> Acesso em: Agosto de 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Procedimentos direcionados à custódia de mulheres e de homens trans no sistema prisional**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-tecnicas/coletanea-vulnerabilidade-em-pauta/cartilha-mulheres-e-homens-trans-no-sistema-prisional.pdf>> Acesso em: Janeiro 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. **PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2016**. Aprova o Regimento Interno do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/sistema-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-snpct/mecanismo/PORTARIAN20.pdf>> Acesso em: Novembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Tratamento penal de pessoas LGBT. **LGBT nas prisões do Brasil**: Diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/fevereiro/TratamentopenaldepessoasLGBT.pdf>> Acesso em: Dezembro de 2023.

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: **Feminismo e Subversão da Identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 16ª edição, 2018. Disponível em: <https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/869762/mod_resource/content/0/Judith%20Butl

er-Problemas%20de-g%C3%AAnero.Feminismo%20e%20subvers%C3%A3o-da%20identidade-Civiliza%C3%A7%C3%A3o%20Brasileira-%202018.pdf> Acesso em: Outubro de 2023.

BUTLER, Judith. **Regulações de gênero**. Cadernos Pagu, jan-jun de 2014, pág. 249-274. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/Tp6y8yyyyGcpfdbzYmrc4cZs/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: Novembro de 2023.

CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Encarceramento de pessoas transgênero: respeitar a identidade social é fundamental. **Reconhecimento civil é desafio no tratamento de pessoas trans em prisões**. Conjur, 11 dez. 2022. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2022-dez-11/encarceramento-transgenero-respeitar-identidade-social/>> Acesso em: Dezembro de 2023.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes. 1999. 288p. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf> Acesso em: Novembro de 2023.

G1 GOIÁS. Por trás das grades: **conheça histórias e desafios de detentos do primeiro presídio LGBTQIAPN+ de Goiás**. Ano de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2024/11/02/por-tras-das-grades-conheca-historias-e-desafios-de-detentos-do-primeiro-presidio-lgbtqiapn-de-goias.ghtml>. Acesso em: Janeiro de 2025.

G1 SÃO PAULO. **Mulheres e homens trans vão escolher ala de penitenciária para cumprir pena**; travesti denuncia violência em presídio masculino. Ano de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/04/19/mulheres-e-homens-trans-vaio-escolher-ala-de-penitenciaria-para-cumprir-pena-travesti-denuncia-violencia-em-presidio-masculino.ghtml>. Acesso em: Janeiro de 2025.

GODOI, Rafael. **A prisão fora e acima da lei**. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP, v. 31, n. 3, set.- dez. 2019. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ts/a/gpM855NK3BTqtQrxyZjYCPn/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: Dezembro de 2023.

GOMES, Camilla; CARVALHO, Claudia; FRANZONI, JULIA. (2023). **Método Transfeminista de Reescrita de Decisões Judiciais**: Perspectivas Teóricas e Caminhos para sua Aplicação. *Direito Público, RDP*, Brasília, v. 20, n. 106, 95-117, abr./jun. 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.11117/rdp.v20i106.7172>> Acesso em: Dezembro de 2023.

JESUS, Jaqueline. **Orientações sobre identidade de gênero**: conceitos e termos. 2ª edição – revista e ampliada, Brasília, 2012. Disponível em: <https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/858230/mod_resource/content/3/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_SOBRE_IDENTIDADE_DE_G%C3%8ANERO__CONCEITOS_E_TERMOS_-_2%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: Janeiro de 2025.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 5ª edição, 2003. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view> Acesso em: Novembro de 2023.

LIMA, Heloisa Bezerra; RODRIGUES DO NASCIMENTO, Raul Victor. **TRANSGENERIDADE E CÁRCERE**: DIÁLOGOS SOBRE UMA CRIMINOLOGIA TRANSFEMINISTA. *Revista Transgressões*, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 75–89, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/6444>> Acesso em: Dezembro de 2023.

MAGALHÃES, Camila. **Gênero como categoria de análise decolonial**. *Civitas*, Porto Alegre, v. 18, n.º 1, p. 65-82. jan/abr 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/civitas/a/bRTKvzGxYTtDbtrFyLm5JNj/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: Janeiro 2025.

MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18ª edição, Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: <https://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo__2001.pdf> Acesso em: Agosto de 2024.

MNPCT (Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura). **Relatório de inspeção nacional sobre a população LGBTI+ privada de liberdade no Brasil**. Autores: Coloniese, Bárbara; Ferreira, Guilherme Gomes; Klein, Caio Cesar. Ano de publicação: 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/16YEUqi5T9j9ufUsFgX_c1SNDb1O7XTWg/view Acesso em: Outubro de 2023.

REIDEL, Marina.; SANZOVO, Natália Macedo; LIMA, Luiza Ferreira. **Pessoas trans no sistema prisional brasileiro: cisnormatividade e violação de direitos**. IBCCRIM, YouTube, 25 de agosto de 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=OdqGB-Zl4QY&ab_channel=IBCCRIM Acesso em: Outubro de 2023

RODARTE, Ana Paula Veloso Silveira Teodoro. **Transfeminismo: vivências, (r)ex(s)istências e autodeterminação**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 30, n. 2, e84067, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/C7DLqZbqhfccF38STMGMtpb/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: Dezembro de 2023.

SENAPPEN (Secretaria Nacional de Políticas Penais). **Procedimentos direcionados à custódia de mulheres e de homens trans no sistema prisional / Secretaria Nacional de Políticas Penais**. – Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-tecnicas/coletanea-vulnerabilidade-em-pauta/cartilha-mulheres-e-homens-trans-no-sistema-prisional.pdf> Acesso em: Outubro de 2023.

SILVA, Luciana; SILVA, Danielle. **Como o estado brasileiro atua na violação de direitos fundamentais das mulheres transexuais no cumprimento de pena**. Revista de Direito, [S. l.], v. 11, n. 01, p. 361–386, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/7304>. Acesso em: Dezembro de 2023.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n.º16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSsqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: Novembro de 2023.

APÊNDICES

Apêndice A - Roteiro de entrevista estruturada

1. Pode nos contar um pouco sobre as principais responsabilidades da Coamv dentro da Senappen?
2. Quais são as principais políticas públicas atualmente direcionadas para a inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário?
3. Como a Coamv tem trabalhado para garantir que essas políticas sejam implementadas de maneira eficaz nas diferentes unidades prisionais?
4. Quais são os maiores desafios que a Coamv enfrenta na implementação dessas políticas para mulheres trans?
5. Quais as diferenças significativas na implementação das políticas públicas para mulheres trans entre as diversas regiões do país?
6. Quais são as regiões que enfrentam mais dificuldades e quais são as principais razões para essas variações regionais?
7. Você poderia compartilhar algum caso de sucesso ou exemplo prático onde a implementação das políticas públicas trouxe melhorias significativas para mulheres trans no sistema carcerário?
8. Quais medidas específicas são tomadas para assegurar que mulheres trans sejam alojadas em condições adequadas e seguras dentro do sistema prisional?
9. Como a Coamv lida com casos de violação de direitos ou abuso contra mulheres trans nas unidades prisionais?
10. Como a Coamv promove a participação ativa de mulheres trans em programas educativos, assegurando também o acesso à educação, assistência médica e direitos trabalhistas, além de apoiar sua reinserção social no sistema prisional?
11. Existe alguma questão ou ponto que não foi abordado, mas considera importante para a compreensão das políticas de inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário?
12. Quais são as metas e prioridades da Coamv para os próximos anos em relação à proteção e inclusão de mulheres trans no sistema carcerário?

Apêndice B - Respostas da entrevista

1. Pode nos contar um pouco sobre as principais responsabilidades da Coamv dentro da Senappen? Resposta:

A Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Vulneráveis atua coordenando planos, projetos, pesquisas, programas e ações que visem a efetiva implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – Pnampe, bem como de políticas direcionadas para os grupos específicos, tais como, LGBTQIAPN+, indígenas, estrangeiros, idosos, pessoas com deficiência, entre outros. A atenção aos indivíduos privados de liberdade, é um dos pilares desta articulação, neste sentido a DIAMV atua de forma intersetorial, em parceria com outras coordenações da Secretaria Nacional de Políticas Penais e outros órgãos governamentais. Dessa forma, segundo o Regimento Interno, instituído pela Portaria MJSP nº 199, de 9 de novembro de 2018, são atribuições da COAMGE:

I - Coordenar os planos, projetos, pesquisas, programas e ações que visem à efetiva implementação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - Pnampe, e à atenção às diversidades no sistema penal;

II - Desenvolver ações, projetos, estudos e políticas voltadas à promoção e ao respeito às diversidades de pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional e em cumprimento de alternativas penais, garantindo a transversalidade com as demais áreas do Depen e com os órgãos responsáveis pelas políticas estruturantes do Governo Federal;

III - Fomentar, articular e assessorar as demais áreas do Departamento para a efetiva implantação da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - Pnampe e atenção às diversidades nas respectivas ações, de forma transversal;

IV - Apoiar técnica e financeiramente as unidades federativas, visando à elaboração e execução de projetos relacionados a política para mulheres e à atenção às diversidades;

V - Desenvolver e aplicar estratégias de monitoramento e avaliação de processos e resultados, baseados em indicadores, mantendo estratégias de coleta, tratamento e proteção de dados e de análise das informações produzidas, garantindo a transparência e publicidade do conhecimento produzido;

VI - Analisar os dados quantitativos e qualitativos referentes às ações temáticas de competência da Coordenação, publicados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN); e

VII - Subsidiar e apoiar a Escola Nacional de Serviços Penais no desenvolvimento de ações em matérias relacionadas à temática de gênero e de atenção e respeito às diversidades no sistema penal.

2. Quais são as principais políticas públicas atualmente direcionadas para a inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário? Resposta:

- Publicação da **Coletânea de Cartilhas Orientativas**, em formato digital (<https://www.gov.br/senappen/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-tecnicas>), intitulada "**Vulnerabilidade em Pauta**", que versa sobre os procedimentos aplicados à custódia de grupos vulneráveis privados de liberdade com uma cartilha específica de procedimentos quanto à custódia de pessoas LGBTI no sistema prisional brasileiro (Nota Técnica n.º 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ). O intuito da cartilha é assistir e colaborar tecnicamente com as Unidades Federativas na implementação dos princípios, serviços e regras estabelecidas na LEP e nos demais normativos nacionais e internacionais.



- Elaboração da **INFORMAÇÃO N° 95/2022/COAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN (21132026)**, com o fito de reunir informações para o fomento de políticas de atenção à população LGBTI que se encontra no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais e, considerando as decisões das Cortes Superiores sobre o tema, vinculantes para toda a administração pública cujo resultados são os que seguem:

Foi identificado um total de 12.356 pessoas LGBTI's privadas de liberdade, das quais: 2.855 são gays; 2.038 são homens bissexuais; 680 são travestis; 919 são mulheres trans; 2.415 são lésbicas; 3.067 são mulheres bissexuais; 348 são homens trans, e 24 são intersexuais. Destaca-se ainda que, das 12.356 pessoas LGBTI's privados de liberdade: 3.166 são presos(as) provisórios(as); 8.958 são presos(as) condenados(as); 2.998 são acompanhadas por advogado particular; 4.654 são acompanhadas por Defensor Público; 3.755 são brancas; 1.910 são pretas; 5.989 são pardas; 27 são amarelas; 27 são indígenas; 4.937 tem Idade entre 18 e 29; 5.108 tem Idade entre 30 e 40; 1.597 tem Idade entre 41 e 59; 93 tem Idade entre 60 e 70; e 6 têm Idade acima de 70;

- **Webinário Gênero e Sexualidade**, ocorrido no dia 23 de novembro de 2023, via plataforma teams, com o objetivo de construir e disseminar conhecimento acerca da atuação de profissionais de segurança pública no atendimento às pessoas LGBTQIA+, garantindo a estas pessoas a preservação de seus direitos e, ainda, prevenir eventual responsabilização penal, administrativa e/ou cível de agentes da segurança pública ao lidarem com situações envolvendo o tema, foi realizado letramento acerca da temática da identidade de gênero e orientação sexual, se inscreveram 567 (quinhentas e sessenta e sete) pessoas, tendo mais de 100 (cem) pessoas participando durante todo o evento. Segue abaixo o banner de divulgação e algumas considerações dos participantes:



- Formalização de Convênios em parceria com a Coordenação Nacional de Trabalho para a implantação de Oficinas Produtivas de: absorventes, bioabsorventes, fraldas e peças íntimas, por meio do Projeto Dignidade Menstrual para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade - PROCAP Mulheres, através do lançamento do **Edital de Chamamento Público** publicado

em 16 de março de 2023, totalizando 11 (onze) convênios formalizados com os entes: Amazonas, Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Maranhão, Sergipe, Piauí, Roraima e Paraíba.

Tendo em vista que as mulheres transexuais e travestis não vivenciam a menstruação, destaca-se a importância de incluir a saúde íntima dessa população no projeto, uma vez que as ações direcionadas para esse público privado de liberdade ainda se mostram insuficientes.

Por conseguinte, o projeto tem como objetivo específico:

- I - Conferir o acesso ao absorvente às mulheres e aos homens trans, em situação de privação de liberdade;
- II - Apoiar a promoção da dignidade menstrual, nos termos do que trata a LEI Nº 14.214, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021;
- III - Ampliar a discussão sobre saúde menstrual no contexto social e do sistema prisional;
- IV - Contribuir para saúde íntima;
- V - Proporcionar adequadas condições de higiene pessoal durante o ciclo menstrual;
- VI - Atender à demanda da primeira infância por meio da confecção e disponibilização de fraldas;
- VII - Colaborar para construção da consciência ambiental, numa perspectiva de consolidar uma sociedade sustentável, ambiental, social e econômica;
- VIII - Articular junto aos órgãos de administração penitenciária, cursos de reeducação, que promova o uso seguro de absorventes sustentáveis entre as mulheres em privação de liberdade;
- IX - Conferir acesso ao trabalho às pessoas em privação de liberdade; X - Fomentar o acesso à renda e à profissionalização às mulheres e mulheres trans/travestis privadas de liberdade;
- XI - Promover mecanismos de inserção social das mulheres e mulheres trans/travestis privadas de liberdade;
- XII - Incentivar a ressocialização e a desestigmatização de mulheres e mulheres trans/travestis privadas de liberdade.

Os Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, conhecidos como Princípios de Yogyakarta, trazem no princípio 1 o direito ao gozo universal dos direitos humanos, em que atribui aos estados a necessidade de "Integrar às políticas de Estado e ao processo decisório uma abordagem pluralista que reconheça e afirme a inter-relacionalidade e indivisibilidade de todos os aspectos da identidade humana, inclusive aqueles relativos à orientação sexual e identidade de gênero".

Dessa forma, consideramos que as políticas públicas devem respeitar as pessoas atendidas, de acordo com suas pluralidades, como aspecto inseparável do ser humano. O princípio 3 elenca o direito ao reconhecimento perante a Lei, demonstrando a obrigação dos estados em "Implementar programas focalizados para apoiar socialmente todas as pessoas que vivem uma situação de transição ou mudança de gênero."

Com base nisso, o projeto abrange a possibilidade de confecção de calcinhas adaptáveis aos corpos das mulheres trans e travestis, visto que muitas delas utilizam o Tucking (também chamado de aquendar) para esconder a protuberância da virilha do pênis e testículos para que não sejam visíveis através da roupa. O uso leva, muitas vezes, a problemas urinários, irritações e infecções de pele, já que muitas mulheres trans e travestis realizam o achatamento ou amarração da genitália usando fita adesiva ou cola super, impossibilitando a ida frequente ao banheiro e a diminuição na ingestão de água.

Faz-se mister rememorar a filósofa Judith Butler (2003), que nos diz que sujeito, é aquele que está imbricado em processos de relações sociais, pessoais, culturais e históricas, é mediante a junção dessas influências, que o sujeito se reconhece e se define. Deste modo, ao tratar sobre questões associadas ao feminino, é importante a compreensão da forma patriarcal com que nossa sociedade foi construída, analisando o patriarcado como um sistema político, social e cultural que ainda exerce um forte controle e o domínio sobre as mulheres, principalmente sobre seus corpos, sexualidade e identidade. Existem desigualdades entre homens e mulheres - seja na divisão dos trabalhos domésticos, nas taxas de ocupação no mercado de trabalho, bem como no sistema prisional, pois as relações de gênero influenciam os modos de agir de homens e mulheres de acordo com padrões e normas sociais estabelecidos e esperados para ambos, em um dado contexto.

- **Projeto Rodas de Conversa no Cárcere** - ir às unidades prisionais do país e ouvir a população a qual a DIAMV trabalha para ouvir seus desafios e demandas com intuito de elaborar políticas públicas mais efetivas. A última roda realizada foi em abril do corrente ano contemplando as mulheres trans do estado do Pará.



- **Projeto Espaço Autoestima** – o projeto está em fase de elaboração e visa aparelhar dois espaços multiuso por estado, um para mulheres trans e outro para mulheres cis, onde possam ser ofertados cursos relacionados a área de beleza e estética além de ser um lugar para o fortalecimento da autoestima e autocuidado às mulheres.



- Levantamento para obtenção de dados de pessoas presas autodeclaradas LGBTQIA+, em fase de recebimento das respostas dos entes federativos, com o objetivo de acompanhamento, por parte desta SENAPPEN, quanto aos locais de alocação, nome, nome social (se tiver), orientação sexual, identidade de gênero e desejo de retificar o nome/gênero nos documentos de identificação civil, visando quantificar a população e promover políticas públicas a esta população no sistema prisional brasileiro.
- Elaboração do ciclo 2024-2027 da Política de Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas, com indicadores específicos em relação às mulheres trans. Os planos estaduais de atenção às

mulheres presas estão respaldados pelo inciso I do art. 3º e pelo art. 8º da Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que estabelece a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Esses planos representam uma ferramenta crucial para o planejamento, articulação e implementação de estratégias pelas Unidades da Federação, com supervisão, orientação e acompanhamento por parte da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

3. Como a Coamv tem trabalhado para garantir que essas políticas sejam implementadas de maneira eficaz nas diferentes unidades prisionais? Resposta:

Para garantir que as políticas sejam implementadas incentiva a capacitação dos servidores oferecendo eventos de letramento, repassa recursos específicos para a implementação da política, mantém o diálogo com os(as) pontos focais dos entes federativos para que trabalhem em parceria na implementação de políticas que atendam o interesse de todos e para a elaboração de soluções conjuntas para os desafios encontrados. Realiza visitas técnicas aos estados. Organiza encontros nacionais para troca de experiências.

4. Quais são os maiores desafios que a Coamv enfrenta na implementação dessas políticas para mulheres trans? Resposta:

A invisibilidade da pauta, os preconceitos da sociedade que ainda precisa romper com o machismo, racismo, homonegatividade, etc. Resistências a mudanças.

5. Quais as diferenças significativas na implementação das políticas públicas para mulheres trans entre as diversas regiões do país? Resposta:

As políticas públicas para mulheres trans no Brasil podem variar bastante de uma região para outra, refletindo diferenças socioeconômicas, culturais e políticas. Essas variações refletem as desigualdades regionais e os diferentes níveis de desenvolvimento e recursos disponíveis. Para melhorar a situação, é crucial que haja um esforço coordenado para garantir que as políticas públicas sejam implementadas de maneira equitativa em todo o país, levando em conta as necessidades e realidades locais.

6. Quais são as regiões que enfrentam mais dificuldades e quais são as principais razões para essas variações regionais? Resposta:

Os desafios enfrentados por cada região são diferentes, no entanto não tem como avaliar quais regiões enfrentam mais dificuldades para implementação das políticas.

7. Você poderia compartilhar algum caso de sucesso ou exemplo prático onde a implementação das políticas públicas trouxe melhorias significativas para mulheres trans no sistema carcerário? Resposta:

Alguns estados estão implementando normativas específicas para o tratamento das mulheres trans, tais documentos alteram a rotina dos estados o voltando para uma melhor. A questão das celas específicas e/ou unidades específicas (dependendo dos estados), são boas práticas no tratamento das mulheres trans.

8. Quais medidas específicas são tomadas para assegurar que mulheres trans sejam alojadas em condições adequadas e seguras dentro do sistema prisional? Resposta:

O governo federal elabora suas notas técnicas com o intuito de que sejam cumpridos os procedimentos descritos. No entanto, cada estado tem sua autonomia de trabalho.

9. Como a Coamv lida com casos de violação de direitos ou abuso contra mulheres trans nas unidades prisionais? Resposta:

A COAMV realiza visitas regulares às unidades prisionais para monitorar as condições de encarceramento e auxiliar que sejam elaboradas políticas públicas efetivas para que não ocorram violações de direitos ou abuso contra as mulheres.

10. Como a Coamv promove a participação ativa de mulheres trans em programas educativos, assegurando também o acesso à assistência médica e direitos trabalhistas, além de apoiar sua reinserção social no sistema prisional? Resposta:

Criando programas inclusivos específicos como o da Dignidade Menstrual e o das Salas de Autoestima.

11. Existe alguma questão ou ponto que não foi abordado, mas considera importante para a compreensão das políticas de inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário? Resposta:

Não.

12. Quais são as metas e prioridades da Coamv para os próximos anos em relação à proteção e inclusão de mulheres trans no sistema carcerário? Sem resposta.

Apêndice C - Termo de consentimento livre e esclarecido

Concordo em participar como voluntário do estudo que tem como pesquisadora responsável a aluna de graduação Wnadjá Maria Carvalho Bobô, orientada pela professora Dra. Ana Paula Antunes Martins do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (UnB), que podem ser contatados pelos emails: wnadjamaria08@gmail.com, anapaulamartinsgppunb@gmail.com.

Estou ciente de que o objetivo do estudo é realizar entrevistas com atores envolvidos com a temática de “Inclusão e proteção de mulheres trans no sistema carcerário brasileiro: Um estudo sobre as políticas públicas e a promoção da igualdade de direitos e dignidade humana”, com a finalidade de contribuir para a realização do Trabalho de Residência em Políticas Públicas (RPP) de graduação para responder a pergunta de pesquisa: **“Como as atuais políticas públicas de inclusão e proteção no sistema prisional brasileiro estão sendo implementadas, e de que forma essas políticas contribuem efetivamente para a promoção da igualdade de direitos e a garantia da dignidade humana dessas mulheres, considerando os desafios específicos que elas enfrentam no ambiente carcerário?”**, realizado por Wnadjá Maria

Entendo que minha participação no estudo se dará através de respostas a perguntas previamente elaboradas pelo pesquisador. Essas respostas serão gravadas e posteriormente transcritas. Minha identidade permanecerá anônima e a entrevista será realizada sem qualquer tipo de constrangimento.

Confirmo que recebi todos os esclarecimentos necessários sobre o estudo no início da entrevista e que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem qualquer prejuízo ou constrangimento.

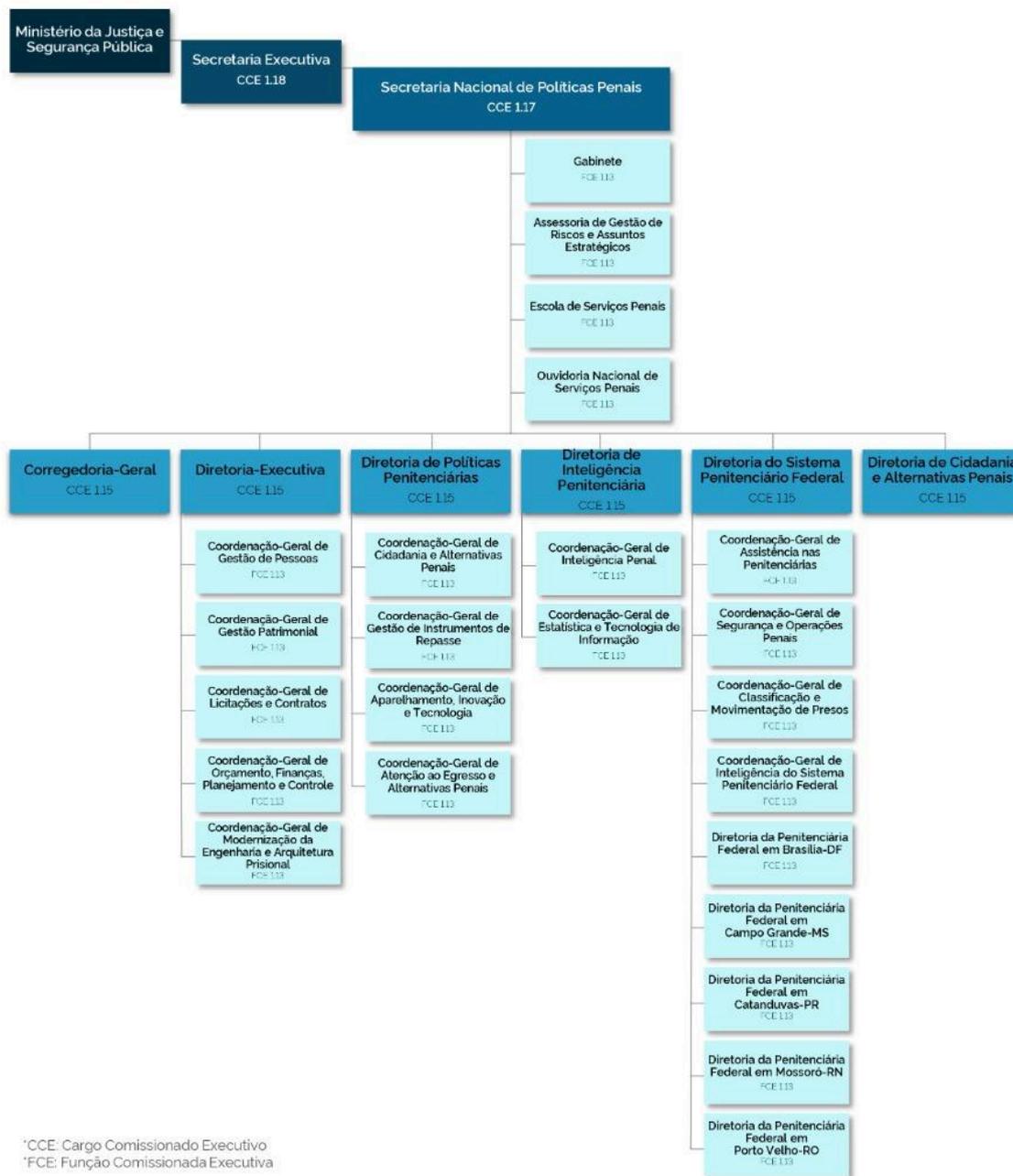
Brasília/DF, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador

ANEXOS

Anexo A - Organograma Institucional (Senappen)



Fonte: Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública